



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167

PROCESSO LC/GOVBR N.º 258/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, nesta cidade de Bastos/SP, neste ato representada por Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos/SP, portador do CPF 033.761.228-57, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em 03 de junho de 2024 onde a empresa **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME**, estabelecida à Av. Sampaio Vidal, 309 A, Bairro Centro, na cidade de Marília/SP, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.688.940/0001-03**, por seu representante legal Carlos Mitio Nakamura, portador(a) do RG n.º 12868.619 e CPF n.º 082.050.088-76.

EMAIL: cnakamura1963@gmail.com

TELEFONE: (14) 3402 1013

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os de preços para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE"**, solicitados de acordo com a necessidade do município.

1.2 Planilha BLL - Anexa com todas as informações abaixo elencadas:

Lote	Item	Qtde	Un	Marca	Descrição	Valor unitário
02	01	1000	UN	MD9 - CAT5	Conector RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT 5E	0,18
05	01	100	UN	LIFE TIME - CONFORT	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO EM GEL NA COR PRETA	14,90
06	01	20	UN	DELL KM5221W	Combo Teclado e Mouse sem fio: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Interface: 2.4 GHz Teclado Padrão ABNT2 Função de teclas de atalho: volume, mudo Tecnologia do teclado: êmbolo Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável, você pode ter acesso rápido a seus aplicativos, pastas e funções de uso frequente. O teclado sem fio completo vem com um pad	216,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>numérico dedicado, teclas de função e predefinições que podem aumentar sua eficiência. Software que permite gerenciar seus dispositivos de entrada e ajustá-los aos DPIs predefinidos de sua preferência: 1.000, 1.600, 2.400 ou 4.000</p> <ol style="list-style-type: none">1. Teclas programáveis2. Teclas dedicadas3. Botão liga/desliga4. Trava de maiúsculas5. Trava do teclado numérico6. Indicador de duração da bateria7. Roda de rolagem (botão de clique central programável)8. Indicador de bateria <p>Durabilidade da pilha: aproximadamente 36 meses. Mouse Tecnologia de detecção de movimento: Óptico Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio) Resolução de movimento: 1600 ppp 1 pilha AA (alcalina) Garantia de 1 ano. *Incluído as pilhas Modelo/Marca de referência: Dell KM5221W *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.</p>	
10	01	100	UN	MULTILASER AXIS 500	<p>HD SSD 480 GB leitura/gravação min 500mb/seg / 450mb/seg 1 Ano de garantia *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.</p>	156,90
16	01	20	UN	SHINKA 1,5M	<p>Cabo Extensor USB 2.0 Mínimo 1,5 metros de cabo</p>	14,90
20	01	10	UN	INTEL I5 10400	<p>Processador CPU: Mínimo Número de núcleos: 6 Mínimo Nº de threads: 12</p>	859,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					Mínimo Frequência baseada em processador: 2.90 GHz Mínimo Frequência turbo max: 4.30 GHz Mínimo Cache: 12 MB Cache - Mínimo Velocidade do barramento: 8 GT/s Gráficos de processador: - Gráfico Integrado (não precisa de placa de vídeo) - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Suporte para 4K: Sim, a 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4)‡: 4096 x 2160@30Hz - Resolução máxima (DP)‡: 4096 x 2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096 x 2304@60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 Soquetes suportados: FCLGA1200 Conteúdo da embalagem: - 1 x Processador - 1 x Cooler para processador Modelo/Marca de referência: Intel i5 - 10400 *Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.	
26	01	10	UN	MAXPRINT 9V	Bateria Alcalinha 9V	8,89
28	01	20	UN	VINIK CP 25-30 1TB	HD Externo USB 3.0 de 1 TB	270,00
30	01	20	UN	DLT UNIVERSAL	Fonte universal notebook	36,50
31	01	20	UN	PCYES PPER5DR3LPBR	Placa de video VGA 2GB DDR3 128 BITS PCI-EX 16X HDMI VGA DVI	193,50
35	01	8	UN	CHEMICOLOR 300	Limpa contato	13,00
37	01	10	UN	MAX ELETRON 05U	Rack 19" dimensões mínimas 5U x 350mm; tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	294,00
TOTAL						43.710,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.2 Os valores registrados serão fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

A Promitente Contratada deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da promitente contratante, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

3.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.2 Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pelas Secretarias.

Local: Palácio Municipal 18 de Junho (Paço Municipal).

Telefone: (14) 3478-9800 (Departamento de Informática).

Endereço: Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro, Bastos/SP, CEP 17690-000.

Horário: Das 08h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

4.1.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

4.2 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

4.12 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

5.1 A Entrega dos materiais/produtos deverá ser por conta da promitente contratada sem ônus à Administração Municipal;

5.2 Entregar os materiais/produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;

5.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.4 Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Bastos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).
- 5.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.7 Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.
- 5.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 5.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da promitente contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 5.10 Comunicar à promitente contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente contratada;
- 5.11 Efetuar o pagamento à promitente contratada no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- 5.12 A comunicação entre promitente contratada e promitente contratante se dará via endereço eletrônico: <https://sms@bastos.sp.gov.br>.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- 6.2 - A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - A Promitente Contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 A pedido do fornecedor;

9.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Objeto :	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para a aquisição de <u>materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais elétricos e materiais para comunicações</u> para manutenção dos ativos tecnológicos, destinados de diversos setores da municipalidade.								
Despesa a desdob	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Princ	Fon te	CA	Nome do Recur	Saldo da Dotação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Descontado	Valor Líquido Final
145	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00							
152	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.01.00.04.122.0003.2003	1	110-0000	110.000,00	110.000,00		R\$ 318.676,00
154	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00							
155	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	3.3.90.30.30.00.00							
223	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52.35.00.00	02.01.00.04.122.0003.2003	1	110-0000	50.000,00	50.000,00		R\$ 50.000,00
260	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00							
268	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.02.00.04.122.0004.2004	1	110-0000	1.676,80	1.676,80		R\$ 1.676,80
270	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00							
271	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	3.3.90.30.30.00.00							
356	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52.35.00.00	02.02.00.04.122.0004.2004	1	110-0000	50.000,00	50.000,00		R\$ 50.000,00
571	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00							
5095	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.02.00.04.122.0004.2093	1	110-0000	734.808,45	734.808,45		R\$ 734.808,45
5818	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00							
5791	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	3.3.90.30.30.00.00							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
5425	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122 .0004.2093	SEC. MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO - Almoxarifado	601	1	110-0000	TESOURO	R 50.000, \$ 00
369	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122 .0004.2095	SEC. MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO - Tecnologia da Informação	367	1	110-0000	TESOURO	R 53.639, \$ 00
370	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
372	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
373	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
391	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122 .0004.2095	SEC. MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO - Tecnologia da Informação	389	1	110-0000	TESOURO	R 100.000 \$,00
482	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.122 .0006.2008	SEC. MUNICIPAL. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	TESOURO	R 96.282, \$ 20
489	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
491	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
492	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
545	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.122 .0006.2008	SEC. MUNICIPAL. PLANEJAMENTO	538	1	110-0000	TESOURO	R 40.000, \$ 00
3370	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27. 812.0019.2019	SEC. MUNICIPAL. ESPORTE	3360	1	110-0000	TESOURO	R 73.298, \$ 40
3377	3.3.90.3	MATERIAL							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

	0.26. 00.00	ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5819	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3379	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
3332	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.06.00.27.812 .0019.1035	SEC. MUNIC. ESPORTE	3323	1	110- 0000	TESOU RO	R \$ 30.000, 00
3437	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
3444	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812 .0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividade s Desportiv as	3429	1	110- 0000	TESOU RO	R \$ 260.000 ,00
5820	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5792	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
3500	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
3505	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122 .0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3495	1	110- 0000	TESOU RO	R \$ 7.000,0 0
5821	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3506	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
3539	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.07.00.04.122 .0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3535	1	110- 0000	TESOU RO	R \$ 10.000, 00
Despesa a desdobra da	Natureza da despesa	Nomencla tura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentá ria	Despe sa Princ ipal	Fon te	CA	Nome do Recur so	Saldo da Dotação
3568	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA	02.08.00.08.122 .0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO	3562	1	510- 0000 adminis	TESOU RO	R\$ 476.611,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MENTO DE DADOS		SOCIAL			trati vo		
3576	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5822	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3578	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
3636	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.122 .0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3627	1	510-0000 adminis trati vo	TESOU RO	R\$ 140.604,00
5786	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					500-0006 FSS		
5787	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241 .0021.2027	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3931	2		TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 52.500,00
5823	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					500-0008 Projeto Cozinha limento		
5793	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5824	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.122 .0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	4123	2	500-0006 FSS 500-0008 Projeto Cozinha limento	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 74.000,00
3937	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
3945	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241 .0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSB	3932	1	500-0059	TESOU RO	R\$ 35.000,00
5825	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5254	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4015	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.241 .0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSB	4011	1	500-0059	TESOURO	R\$ 5.000,00
3955	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
3963	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241 .0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSB	3949	2	500-0007	PSB	R\$ 17.000,00
5826	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3965	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
5802	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
5352	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241 .0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSB	3972	5	500-0049	PSB	R\$ 75.000,00
5827	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5803	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5828	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.241 .0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSB	5294	5	500-0049	PSB	R\$ 15.000,00
5811	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
5353	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241 .0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSE	5297	1	500-0059	TESOURO	R\$ 50.000,00
5829	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5804	3.3.90.3	MATERIAL							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdob	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Princ	Fon te	CA	Nome do Recur	Saldo da Dotação
5830	0.30.00.00 4.4.90.52.35.00.00	PARA COMUNICAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Idoso PSE	5300	1	500-0059	TESOU RO	R\$ 75.000,00
5812	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4041	1	500-0003	TESOU RO	R\$ 6.000,00
5354	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5831	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5805	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5813	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
5355	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4042	5	500-0052	PSE	R\$ 7.000,00
5832	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5806	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5807	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
5356	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4066	5	500-0057	CREAS	R\$ 21.000,00
5833	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5808	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte	Valor
4355	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00						
4363	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.11.00.08.244.0021.2037				FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	
5834	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00						
4365	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	3.3.90.30.30.00.00						
4461	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52.35.00.00	02.11.00.08.244.0021.2037				FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	R\$ 20.000,00
4387	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00						
4395	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.11.00.08.244.0021.2037				FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	R\$ 86.000,00
5835	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00						
4396	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	3.3.90.30.30.00.00						
4474	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52.35.00.00	02.11.00.08.244.0021.2037				FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSB	R\$ 58.992,00
5234	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30.17.00.00						
5357	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30.26.00.00	02.11.00.08.244.0021.2037				FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	R\$ 10.000,00
5836	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.3.90.30.29.00.00						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5837	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
4574	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4571	1	500- 0005	TESOU RO	R\$ 30.000,00
4534	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
4541	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNI CO	02.11.00.08.244 .0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4529	5	500- 0057	CREAS	R\$ 17.000,00
5838	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
5118	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4577	5	500- 0057	CREAS	R\$ 15.000,00
Despesa a desdobra da	Natureza da despesa	Nomencla tura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentá ria	Despe sa Princ ipal	Fon te	CA	Nome do Recur so	Saldo da Dotação
4218	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
4226	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNI CO	02.11.00.08.244 .0021.2040	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Benefício s Eventuais	4213	1	500- 0005	TESOU RO	R\$ 265.000,00
5839	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5840	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
4312	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2040	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Benefício s Eventuais	4309	1	500- 0005	TESOU RO	R\$ 25.000,00
5841	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2040	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Benefício s	2026	2	500- 0007	PSB	R\$ 8.200,00
5842	3.3.90.3	MATERIAL							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

	0.26. 00.00	ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Eventuais					
5843	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5844	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
5809	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
5845	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244 .0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortaleci m Gestão SUAS	1740	2	500- 0016 Benefíc ios Eventua is	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 6.800,00
5846	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5847	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
1799	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortaleci m Gestão SUAS	1796	2	500- 0016 Benefíc ios Eventua is	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 10.000,00
4200	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
4208	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244 .0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortaleci m Gestão SUAS	4195	5	500- 0009 IGD Prog Aux Brasil	TRANS F FEDER AIS	R\$ 21.271,50
5848	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					500- 0039 IGD SUAS		
4209	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
4318	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.11.00.08.244 .0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortaleci m Gestão SUAS	4314	5	500- 0009 IGD Prog Aux Brasil 500- 0039 IGD SUAS	TRANS F FEDER AIS	R\$ 17.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
3763	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.605 .0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 310.104,50
3771	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5849	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3773	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
3839	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.605 .0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3832	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 80.000,00
4678	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.23.695 .0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 60.000,00
4685	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5850	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
4687	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
4735	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.23.695 .0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4728	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 30.000,00
5815	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.23.695 .0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividades de Turismo	4742	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 15.496,00
5359	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5851	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5788	3.3.90.3	MATERIAL							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

	0.30. 00.00	PARA COMUNICA ÇÕES							
5267	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.12.00.23.695 .0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividade s de Turismo	4745	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 10.000,00
4754	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
5248	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔN ICO	02.12.00.23.695 .0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolv imento Econômico	4748	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 30.000,00
5852	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5789	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
4777	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.12.00.23.695 .0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolv imento Econômico	4774	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 10.000,00
Despesa a desdobrada	Natureza da despesa	Nomencla tura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentá ria	Despe sa Princ ipal	Fon te	CA	Nome do Recur so	Saldo da Dotação
4799	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
4802	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔN ICO	02.13.00.04.122 .0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4796	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 20.000,00
5853	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5790	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
4819	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.13.00.04.122 .0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4817	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 25.000,00
5159	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE	02.14.00.13.392 .0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4588	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 181.555,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DADOS							
4946	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5854	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5158	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
5134	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.14.00.13.392 .0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4609	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 50.000,00
5003	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
4871	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.122 .0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 100.000,00
5855	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5794	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
826	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.04.00.12.122 .0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	824	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 20.000,00
1722	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
1730	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365 .0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (creche)	1714	1	212- 0000	TESOU RO	R\$ 450.000,00
1732	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
1733	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
1786	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.04.00.12.365 .0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil	1779	1	212- 0000	TESOU RO	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	(creche) Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
1477	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
1485	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365 .0016.2016	SEC. MUNICIPAL - Ensino Infantil (pré)	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 355.336,23
1487	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
1488	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
1641	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.365 .0016.2016	SEC. MUNICIPAL - Ensino Infantil (pré)	1632	1	213-0000	TESOURO	R\$ 30.000,00
1513	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
1521	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365 .0016.2016	SEC. MUNICIPAL - Ensino Infantil (pré)	1505	5	281-0000	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00
1523	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
1524	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
1112	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
1119	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361 .0014.2014	SEC. MUNICIPAL - Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 473.199,81
1121	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
1122	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1228	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.361 .0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1219	1	220- 0000	TESOU RO	R\$ 50.000,00
874	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
882	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361 .0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	869	5	282- 0000	RECUR SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 400.000,00
5856	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5795	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
1313	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
1320	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364 .0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Superior	1307	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 130.000,00
1322	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
1323	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
Despesa a desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fon te	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
1359	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.364 .0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Superior	1354	1	110- 0000	TESOU RO	R\$ 20.000,00
1869	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
1877	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.122 .0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310- 0000	TESOU RO	R\$ 99.753,64
1879	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1880	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
1956	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.05.00.10.122 .0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1950	1	310- 0000 300- 0094 Minist Trabalh o	TESOU RO	R\$ 230.000,00
5235	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.05.00.10.122 .0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1837	2	360- 0000 BLINVES T	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 270.000,00
2139	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS							
2147	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNI CO	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2130	1	310- 0000	TESOU RO	R\$ 790.000,00
2149	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
2150	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES							
5857	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2036	1	310- 0000	TESOU RO	R\$ 30.000,00
2180	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS					301- 0004 qualis mais		
2188	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNI CO	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2172	2	301- 0005 pab	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 602.633,28
5858	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					301- 0006 sorria sp		
5796	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES					301- 0008 saúde custeio		
Despesa a desdobra da	Natureza da despesa	Nomencla tura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentá ria	Despesa Principal	Fon te	CA	Nome do Recur so	Saldo da Dotação
2044	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2039	2	301- 0004 qualis mais 301-	TRANS F ESTAD UAIS	R\$ 500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

							0005 pab		
							301- 0006 sorria sp		
							301- 0008 saúde custeio		
2261	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS					301- 0001 captaçã o pondera d		
2268	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					301- 0002 pagto desemp		
							301- 0003 ações estrat		
5859	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301- 0007 informa tiza aps	TRANS F FEDER AIS	R\$ 268.216,40
							300- 0087 qualifa r custeio		
2270	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICA ÇÕES					300- 0095 seg. alim. nutr.		
							312- 0003 covid		
2052	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAME NTOS DE PROCESSA MENTO DE DADOS	02.05.00.10.301 .0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2047	5	301- 0001 captaçã o pondera d	TRANS F FEDER AIS	R\$ 1.050.000, 00
							301- 0002 pagto desemp		
							301- 0003 ações estrat		
							301- 0007 informa tiza aps		
							300- 0087 qualifa r custeio		
							300- 0095		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	seg. alim. nutr. CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
2285	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2276	5	800-0000	TRANSF. UNIÃO (emendas)	R\$ 699.310,00
2292	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5860	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5797	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5861	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2574	5	800-0000	TRANSF. UNIÃO (emendas)	R\$ 200.000,00
2641	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000	TESOURO	R\$ 350.066,85
2649	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5862	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
2651	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5240	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2590	1	310-0000	TESOURO	R\$ 50.000,00
2688	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2680	5	302-0001 mac munic	TRANSF. FEDER. AIS	R\$ 100.000,00
2696	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					302-0003 resid terap		
5863	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA					302-0004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fon te	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
	00.00	ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					caps		
2698	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5242	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Atenção Especializada	2596	5	302-0001 mac munic 302-0003 resid terap 302-0004 caps	TRANS F FEDER AIS	R\$ 500.000,00
2666	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
2673	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANS F UNIÃO (emendas)	R\$ 17.360,79
5864	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5798	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
3066	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
3074	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Vig. Sanitária	3057	1	303-0001	TESOU RO MAC-VISA	R\$ 32.000,00
3076	3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3077	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5865	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Vig. Sanitária	2577	1	303-0001	TESOU RO MAC-VISA	R\$ 9.000,00
5243	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE	3146	1	310-0000	TESOU RO	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MENTO DE DADOS		- Vig. Sanitária					
3091	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
3099	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304 .0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Sanitária	3085	5	303-0002	BLVGS	R\$ 15.974,49
5866	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
3101	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
3221	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
3228	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305 .0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3214	1	310-0000	TESOURO	R\$ 10.000,00
5867	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5799	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5868	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305 .0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3161	1	310-0000	TESOURO	R\$ 30.000,00
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
5816	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					303-0003 aedes aegypti		
5360	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305 .0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	5194	2	303-0005 incent imuniz	TRANSF ESTADUAIS	R\$ 25.000,00
5869	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					300-0097 vig epid		
5800	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5870	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305 .0032.2018	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3168	2	303-0003 aedes aegypti	TRANSF ESTADUAIS	R\$ 50.000,00
							303-0005 incent imuniz		
							300-0097 vig epid		
3241	3.3.90.3 0.17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305 .0032.2018	FUNDO MUNICIPAL. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3235	5	303-0000 vig em saúde	TRANSF FEDERAIS	R\$ 50.000,00
3248	3.3.90.3 0.26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
5871	3.3.90.3 0.29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
5801	3.3.90.3 0.30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES							
5872	4.4.90.5 2.35. 00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
			313-0000 ace						
Total de dotação disponível (consulta em 21/02/2024):									R\$ 14.317.586,29

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

1.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designada como gestor(a) da Ata de Registro de Preço o Sr. Manoel Ironides Rosa.

13.1.1 O gestor da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento da finalidade da administração.

13.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5 Os valores registrados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.1.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o servidor Leandro Kislek Betetto, nomeado por portaria municipal, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:

13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bastos/SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bastos/SP, 04 de junho de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DE BASTOS

CARLOS MITIO NAKAMURA
REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Sunayama Inoue

Júlio Hiroshi Teramoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME

ATA DE REGISTO N° (DE ORIGEM): 167/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BASTOS/SP, 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE-

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Mitio Nakamura

Cargo: Sócio e Diretor

CPF: 082.050.088-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Leandro Kislek Betetto

Cargo: Aux. Ass. Div. Informática

CPF: 162.003.978-80

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*